



## Deliberação nº 04/2025 – CME/SJP

Aprovada em: 02/10/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais  
Conselho Pleno

**Coordenação da relatoria:** Conselheira Ana Lucia Rodrigues e Caroline Pereira de Araújo Maia

**Relatoria:** Coletiva

**Assunto:** Altera o artigo 3º da Deliberação CME nº17/2021.

Considerando, o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3055/2018 que atribui ao Conselho Municipal de Educação: “fixar diretrizes para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino”;

Considerando o ofício nº 137/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicitando a implementação do componente curricular – Educação Digital e Midiática, na carga horária semanal para os Componentes Curriculares;

Considerando o ofício nº 136/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicitando a alteração da Deliberação nº17/2021 para a implementação da carga horária do componente curricular Educação Física, na carga horária semanal para os Componentes Curriculares;

Considerando o ofício nº 289/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicitando a implementação do componente curricular – Educação Digital e Midiática, na carga horária semanal para os Componentes Curriculares;

Considerando o ofício nº 339/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicitando nova Organização Curricular, na carga horária semanal para os Componentes Curriculares;

Considerando o ofício nº 359/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que justifica a necessidade da implementação do componente curricular – Educação Digital e Midiática, na carga horária semanal para os Componentes Curriculares e solicita a inclusão do componente Língua Inglesa ofertado para a Educação em Tempo Integral;

Considerando o ofício nº407/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que propõe mudança na carga horária semanal para os Componentes Curriculares para o Ensino Fundamental;

Considerando o ofício nº 064/2025-CME/SJP que delibera sobre a reorganização da carga horário semanal para os Componentes Curriculares para o Ensino Fundamental;

O Conselho Municipal de Educação - CME de São José dos Pinhais - SJP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.055/2018 e pela lei nº 632/2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN,

**Resolve:**

**Art.1º** Fica alterado o artigo 3º da Deliberação CME/SJP nº 17/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art.3º** Segue a regulamentação da carga horária semanal para cada Componente Curricular:

| COMPONENTE CURRICULAR   | CARGA HORÁRIA SEMANAL     |
|-------------------------|---------------------------|
| Professor(a) Regente I  |                           |
| Língua Portuguesa       | 05h40min.                 |
| Matemática              | 05 horas                  |
| Geografia               | 01h20min.                 |
| História                | 01h20min.                 |
|                         | Total de horas: 13h20min. |
| Professor(a) Regente II |                           |
| Ciências                | 2horas                    |
| Ensino Religioso        | 40min                     |
| Arte                    | 01h20min.                 |
| Educação Física         | 01h20min.                 |
| Educação Digital        | 01h20min.                 |
|                         | Total de horas: 06h40min. |

**Art. 2º.** Fica incluída a Educação Digital como Componente Curricular obrigatório conforme a Lei Federal nº 14.533/2023 que instituiu a Política Nacional de Educação Digital e altera a LDB.

Parágrafo único: A Língua Inglesa fará parte somente do currículo da Educação em Tempo Integral.



**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito de suas atribuições, assegurar o cumprimento desta Deliberação e orientar as Unidades de Ensino bem como assegurar as ações formativas para a execução das suas atividades.

**Art.4º.** Fica determinado que será realizado o monitoramento da carga horária semanal dos componentes curriculares dos Regentes I e II do Ensino Fundamental com a finalidade de avaliar no final do 1º trimestre os trabalhos realizados nas Unidades de Ensino, e em especial com os componentes de Ensino Religioso e a Educação Digital.

Parágrafo único: a avaliação será realizada pela equipe pedagógica do Ensino Fundamental da SEMED juntamente com os pedagogos das unidades de Ensino e monitorada pelos membros que compõem a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação.

**Art.5º.** Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação, serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2025.

Carolline Pereira de Araújo Maia  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais

### Conclusão do Conselho Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP aprova a Deliberação nº04/2025 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes a sessão na 9ª Reunião Ordinária do CME/SJP de 2025.

### Conselheiros Presentes

#### Titulares:

1- Adriana Rodrigues da Rocha Santos; 2- Ana Lucia Rodrigues; 3- Angela Pereira Branco; 4- Carmem Lúcia de O. Rocha; 5- Clície Maria C. Negoseki; 6- Daniela Medeiros de Oliveira; 7- Dheborá Cristina da Silva; 8- Leila Gonçalves de Carvalho; 9- Maria Helena Guedes Tetu; 10- Marinês Gabriela C. Jarek; 11- Maristela do Rocio Dittert; 12- Rodrigo Cristiano de Oliveira; 13- Sandro de Jesus Correia; 14- Valdelíria Cristina Afonso.

#### Suplentes na condição de Titular:

1- Ana Paula Rocha de Azevedo; 2- Brayan Adan Locatelli Persegona; 3-Denise Dondoni Hoelzer.

#### Suplentes:

1- Adriano Martins Xavier; 2- Andreia Micrute; 3- Carolline Pereira de Araujo Maia; 4- Clayton Hepp Graebin; 5- Fabio Luciano Azevedo; 6- João Henrique de S. Arco – verde; 7- Lorena Catarina Jacomasso; 8- Lucinéia Mianis de Carvalho; 9- Marillette Kuhnen.

#### Votos contrários:

2 (dois) votos contrários

#### Abstenções:

1 (uma) Abstenção

## Deliberação nº 05/2025 – CME/SJP

Aprovada em:02/10/2025

**Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais

**Coordenação da relatoria:** Conselheira Ana Lucia Rodrigues

**Relatoria:** Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Pereira Branco, Conselheira Carolline Pereira De Araújo Maia, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Conselheira, Dheborá Cristina da Silva, Conselheira Marinês Gabriela Christoff Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira, Conselheiro Sandro de Jesus Correia.

**Assunto:** Roteiro para elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP

Considerando a Resolução nº02/2017 do Conselho Nacional de Educação - CNE, que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando a Deliberação nº03 do CEE/PR, 12 de dezembro de 2018, "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular do Paraná, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação